



EDITAL Nº. 24, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.
CÂMPUS DE COXIM-CPCX
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM, instituída pela Instrução de Serviço nº 54/2017 do Câmpus de Coxim da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 123/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA / SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
COXIM/MS					
CPCX	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	01	40	Mestrado	11.01.2018

2. DA REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Doutor	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Mestre		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Graduado		----		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;

f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;

g) **Formação Exigida (Requisitos):**

- **Graduação em:** Área de Sistemas de Informação e/ou Computação.

- **Mestrado em:** Área de Computação e/ou Engenharias.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

4.1 Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença, nos termos do Ar. 6º da Lei nº 8.745/93.

4.2 Servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.4 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

4.5 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

4.6 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

CÂMPUS DE COXIM – CPCX/UFMS

Av. Márcio Lima Nantes, S/No. – Vila da Barra – Estrada do Pantanal

CEP 79400-000 – Coxim/MS – Brasil

Fone/FAX: SECAC 2202 / SECAD 2218 / e-mail: cpcx@ufms.br

<http://www.cpcx.ufms.br>



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



4.7 Candidato que tenha sido professor substituto da UFMS ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.

4.8 Servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

4.9 Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

4.10 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de **8 a 9** de agosto, para candidatos com a **titulação de mestrado, na Secretaria do Câmpus de Coxim-CPCX**;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestrado, poderão inscrever-se no período de 10 de agosto, candidatos com o título de Especialista;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no período de 11 de agosto, candidatos com graduação;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 14 no quadro de avisos do CPCX.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 14h30min do dia 17/08/17 no Câmpus de Coxim, no Laboratório de Informática;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia 17/08/17, a partir das 15 horas;

6.4 – A prova didática será realizada no dia 18/08/17, a partir das 14h30min;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria do Câmpus de Coxim-CPCX, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a

CÂMPUS DE COXIM – CPCX/UFMS

Av. Márcio Lima Nantes, S/No. – Vila da Barra – Estrada do Pantanal

CEP 79400-000 – Coxim/MS – Brasil

Fone/FAX: SECAC 2202 / SECAD 2218 / e-mail: cpcx@ufms.br

<http://www.cpcx.ufms.br>



ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Banco de Dados: Modelo Entidade-Relacionamento
2. Banco de Dados: Modelo Relacional e Normalização.
3. Banco de Dados: SQL.
4. Banco de Dados: Armazenamento de Dados.
5. Banco de Dados: Estruturas de Indexação.
6. Empreendedorismo: Empreendedorismo e seus Conceitos. Empreendedorismo no Âmbito Nacional.
7. Gestão de Projetos: Conceitos e definições de planejamento de projetos.
8. Gestão de Projetos: Artefatos e ferramentas de Planejamento.
9. Gestão de Projetos: Modelos e técnicas de gerenciamento de projetos.
10. Introdução à Administração: Fundamentos da administração. Ferramentas de Gestão.
11. Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas à educação.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BERNARDI, L. A. *Manual de empreendedorismo e gestão: fundamentos, estratégias e dinâmicas*. São Paulo, SP: Atlas, 2003.

CHIAVENATO, Idalberto. *Introdução à Teoria Geral da Administração: edição compacta.*: Editora Elsevier, 2004.

CLEMENTE, A. *Planejamento do Negócio: como transformar ideias em realizações*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

DATE, C.J *Introdução a Sistema de Banco de Dados*. 8. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

ELMASRI, Rames.; NAVATHE, Shamkant B. *Sistemas de Banco de Dados*. 4. ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2005.

GUIMARÃES, C. C. *Fundamentos de Bancos de Dados*. 1. ed. São Paulo: Unicamp, 2003.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. *Metodologia do trabalho científico*. 5. ed. rev. e amp. São Paulo: Atlas, 2001.

MAXIMIANO, Antônio C. A. *Introdução a Administração: edição compacta*. São Paulo: Atlas, 2006.

PRESSMAN, R. S. *Engenharia de software*. São Paulo: Makron Books, 2006.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



SILBERSCHATZ, A.; KORTH, H. F.; SUDARSHA, S. *Sistema de banco de dados*. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

SOMMERVILLE, I. *Engenharia de software*. 8. ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2007.

Coxim – MS, 03 de Agosto de 2017.

Prof. Dr. Gedson Faria,
Presidente da Comissão Especial.

Profa. Ma. Glasielly Demori Proença,
Membro.

Prof. Me. Kleber Kruger,
Membro.

Ilze Katsue Morita Melo,
Membro.

CÂMPUS DE COXIM – CPCX/UFMS

Av. Márcio Lima Nantes, S/No. – Vila da Barra – Estrada do Pantanal
CEP 79400-000 – Coxim/MS – Brasil
Fone/FAX: SECAC 2202 / SECAD 2218 / e-mail: cpcx@ufms.br
<http://www.cpcx.ufms.br>